



Ministério da Educação - MEC
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO
Comissão de Ética – ComÉtica/UNIRIO

EDITAL Nº 01, DE 25 DE MAIO DE 2021

PROCESSO DE RECOMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA DA UNIRIO

A Comissão de Ética da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) (ComÉtica/UNIRIO), no uso de suas atribuições legais e regimentais e em atendimento aos Decretos nº 1.171, de 22 de junho de 1994, e nº 6.029 de 1º de fevereiro de 2007, à Resolução nº 10, de 29 de setembro de 2008, da Comissão de Ética Pública (CEP), e ao Regimento Interno da Comissão de Ética da UNIRIO, torna pública a abertura de inscrições para a sua recomposição:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este processo seletivo simplificado tem por objetivo selecionar servidores docentes e técnico-administrativos do quadro da Universidade para ocupar a vaga de Membro Suplente da Comissão de Ética da UNIRIO.

Art. 2º Estão disponíveis para preenchimento imediato 3 (três) vagas de Membros Suplentes da Comissão de Ética da UNIRIO.

Art. 3º Haverá formação de cadastro de reserva de 3 (três) vezes o número de vagas disponíveis para preenchimento durante a vigência deste Edital.

Art. 4º A atuação na Comissão de Ética é considerada prestação de relevante serviço público e não enseja qualquer remuneração, devendo ser registrada nos assentamentos funcionais do servidor ([Resolução CEP nº 10, de 29 de setembro de 2008](#)).

Art. 5º A eficácia do resultado final deste Edital equivale ao período de validade do mandato do Membro Titular.



Ministério da Educação - MEC
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO
Comissão de Ética – ComÉtica/UNIRIO

DOS REQUISITOS

Art. 6º O candidato deverá ser servidor docente ou técnico-administrativo, ocupante de cargo permanente da UNIRIO.

Art. 7º O candidato deverá não ter registro de desvio ético ou disciplinar em seus assentamentos funcionais, tampouco se enquadrar nas hipóteses dos arts 33 e 34 da [Resolução CEP nº 10, de 29 de setembro de 2008](#).

DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º As inscrições para as vagas mencionadas no art. 2º deverão ser encaminhadas para a Comissão de Ética da UNIRIO por meio do Formulário de Inscrição (Anexo 1) e da Comprovação pertinente (Anexo 3), exclusivamente para o *e-mail* selecaoetica@unirio.br de acordo com o prazo previsto no Cronograma (Anexo 2) deste Edital.

Art. 9º Caso haja campos do Formulário de Inscrição em branco ou sem resposta, ou caso o Formulário não tenha sido assinado, o candidato será desclassificado.

Art. 10. A inscrição para concorrer às vagas de Membro Suplente, conforme o art. 2º, implica o conhecimento e a aceitação das regras estabelecidas neste Edital.

DA AVALIAÇÃO, DOS RECURSOS E DOS RESULTADOS

Art. 11. O candidato deverá responder, no Formulário de Inscrição, a 2 (duas) perguntas:

- (A) Por que deseja integrar a Comissão de Ética da UNIRIO?;
- (B) Como a sua participação na Comissão de Ética trará resultados positivos para a UNIRIO e para o Serviço Público?

Art. 12. A Comissão de Ética da UNIRIO avaliará as respostas e lhes atribuirá peso. A nota será a média simples da nota de cada participante do certame. O candidato que obtiver média inferior a 5 (cinco) será eliminado.



Ministério da Educação - MEC
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO
Comissão de Ética – ComÉtica/UNIRIO

Art. 13. A Comissão de Ética da UNIRIO pontuará quesitos de formação, titulação, capacitação e publicações e participações mediante comprovação, conforme tabela no anexo 3. A pontuação final dessa avaliação será somada ao resultado estabelecido pelo art. 12.

Art. 14. O resultado final será a média aritmética das pontuações finais obtidas na forma dos arts. 12 e 13, e o critério de desempate será o de maior tempo de serviço na UNIRIO.

Art. 15. Com a obtenção da nota final dos candidatos, será gerada uma lista por ordem decrescente de notas – Resultado Preliminar.

Art. 16. Após a divulgação do Resultado Preliminar, o candidato poderá enviar recurso para o *e-mail* selecaoetica@unirio.br, de acordo com o Cronograma.

Art. 17. No pedido de recurso, o candidato deverá informar nome completo, matrícula SIAPE, lotação e a fundamentação do recurso.

Art. 18. Após a análise dos recursos, será divulgado o Resultado Final.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19. O Reitor designará os Membros Suplentes, na forma das normas em vigor.

Art. 20. Os casos omissos, neste Edital, serão analisados pela Comissão de Ética da UNIRIO.

Valeria Cristina Lopes Wilke
Presidente da Comissão de Ética da UNIRIO



Ministério da Educação - MEC
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO
Comissão de Ética – ComÉtica/UNIRIO

ANEXO 1

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

Matrícula SIAPE: _____ CPF: _____

Lotação: _____ Data de Nascimento: _____

Número de telefone: () _____

E-mail: _____

(A) Por que deseja integrar a Comissão de Ética da UNIRIO?

Resposta: _____

(B) Como a sua participação na Comissão de Ética trará resultados positivos para a UNIRIO e para o Serviço Público?

Resposta: _____

Assinatura



Ministério da Educação - MEC
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO
Comissão de Ética – ComÉtica/UNIRIO

ANEXO 2

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital*	25/5/2021
Inscrições**	de 11/6/2021 a 13/7/2021
Resultado preliminar das inscrições*	20/7/2021
Recurso das Inscrições**	de 23/7/2021 a 28/7/2021
Homologação das Inscrições*	2/8/2021
Divulgação do resultado preliminar*	12/8/2021
Recurso do resultado preliminar**	dias 16 e 17/8/2021
Divulgação do Resultado final*	26/8/2021

*Por meio do site: <http://www.unirio.br/comissaodeetica>

**Pelo e-mail: selecaoetica@unirio.br



Ministério da Educação - MEC
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO
Comissão de Ética – ComÉtica/UNIRIO

ANEXO 3

GRADE DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

	CONHECIMENTOS	PONTUAÇÃO
Formação	Nível médio	4 pontos
	Nível Superior	5 pontos
Titulação	Aperfeiçoamento	2 pontos
	Especialização	3 pontos
	Mestrado	4 pontos
	Doutorado	5 pontos
Capacitação	Curso de, no mínimo, 20h em Gestão Pública.	3 pontos
Publicações e participações	Artigos em periódicos	2 pontos por produto
	Artigos em jornais	
	Livros	
	Participações em mesas redondas	
* 1. A Formação, Titulação e Capacitação deverão ser comprovadas mediante os respectivos certificados ou diplomas. 2. É exigida também a comprovação das publicações e participações e o foco é a ÉTICA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. 3. Não serão aceitos trabalhos relacionados a códigos deontológicos de ética profissionais, os quais não se inserem no escopo das atividades desta Comissão. 4. A comprovação da Formação, Titulação, Capacitação e dos trabalhos produzidos deverá ser relacionada somente às categorias listadas.		